

ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ

Estudo Técnico Preliminar 95/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64000.015865/2026-09

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente ETP tem a finalidade de aquisição de açucareiros, porta guardanapos e borrifador para o Serviço de Aproveitamento da ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (AMAN).

2.2. Nas avaliações diagnósticas dos processos e procedimentos adotados pelo Serviço de Aproveitamento da AMAN, no início do ano de 2026, foram identificados três problemas com impacto direto sobre a qualidade do serviço ofertado: necessidade de controlar a oferta de açúcar no café da manhã, falta de guardanapos nas mesas durante as refeições e tampos de vidro das mesas com limpeza deficiente.

2.3. Os problemas identificados acima afetam diretamente os Cadetes da Academia, que vivem em regime de internato ao longo de quatro anos de formação, e realizam todas as refeições diárias neste estabelecimento de ensino. Controlar a oferta de açúcar se mostrou uma necessidade prioritária, uma vez que até o momento é oferecido café já adoçado aos Cadetes, impossibilitando práticas nutricionais mais adequadas. Da mesma forma, a não disponibilização de guardanapos nas mesas, bem como a falta de borrifadores para limpeza dos tampos das mesas prejudica diretamente a higiene dos militares, e dos utensílios por eles utilizados.

2.4. Para controlar a oferta individual de açúcar no café da manhã, a solução apresentada pelo Chefe do Serviço de Aproveitamento foi o serviço de café sem açúcar, com a introdução de açucareiros nesta refeição, um açucareiro por mesa (cada mesa serve 10 Cadetes), uma vez que os Cadetes realizam esta refeição todos no mesmo horário, com tempo restrito para o consumo da refeição. Em relação a demanda de guardanapos e limpeza das mesas, a solução encontrada foi semelhante, disponibilizando um porta guardanapos por mesa, e um borrifador de álcool para cada três mesas.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|-------------------------------|
| Serviço de Aproveitamento da Base Administrativa/AMAN | PEDRO LUIZ VIEIRA NEVES - Cap |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente aquisição deverá atender aos requisitos, especificações e quantitativos a serem detalhados na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | QUANTIDADE |
|------|--|--------|------------|
| 1 | Açucareiro de aço inoxidável, com capacidade mínima de 350 g, com tampa dosadora em aço inoxidável. Marca de referência GLOBO. | 393509 | 350 |
| 2 | Porta-guardanapo, em aço inoxidável, com pé em inox, formato retangular, com molas internas, para guardanapos de 14 cm por 14 cm, tipo "TV seda" | 616905 | 300 |
| 3 | Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, com capacidade de 500 ml. Aplicação: limpeza de tampos de mesa de vidro, com álcool | 272254 | 100 |

Obs: Imagem ilustrativa do modelo de referência, não sendo obrigatório a oferta do item idêntico ao abaixo, mas que seja capaz de atender a mesma função/finalidade, conforme a marca de referência:



4.2. Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, possuir padrão de qualidade compatível com o uso profissional e, quando pertinente, certificação de órgãos competentes.

4.3. Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, bem como apresentar robustez e durabilidade compatíveis com o uso contínuo e diário.

4.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados da solicitação feita via correio eletrônico, junto à CONTRATADA após a entrega da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rodovia Presidente Dutra, km 306, S/Nº, Bairro Agulhas Negras, Resende, RJ. Cep 27534-970.

4.5. São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.5.1. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4.5.2. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro - INMETRO).

4.5.3. Opta-se por realizar a presente dispensa de licitação, em virtude da necessidade de aquisição ter sido identificada após a realização do pregão eletrônico previsto para as demandas do Serviço de Aprovisionamento para o ano de 2026 (PE 90054/2026), não sendo mais possível inserir novos itens ou fazer novo pregão para atender apenas a esta demanda específica.

4.6. A contratada deverá:

4.6.1. Obedecer as normas vigentes estabelecidas por órgão competentes.

4.6.2. Respeitar as normas que regem sobre a preservação do meio ambiente e a segurança do consumidor.

4.6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.6.4. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas as contratações efetuadas por inúmeros Órgãos Públicos, onde se verificou que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: aquisição por item, unidade individual, do tipo menor preço.

5.2. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência de diversas marcas e fabricantes dos materiais demandados, bem como de múltiplas empresas fornecedoras de materiais de consumo para copa e cozinha. Dessa forma, observa-se a possibilidade de aquisição dos itens, do tipo menor preço, pois esta é a forma de aquisição utilizada na Administração Pública para obtenção do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto da presente demanda caracteriza-se por ser comum, de entrega única, sem necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, tampouco de assistência técnica periódica. A aquisição encerrar-se-á com a entrega dos itens em conformidade com as especificações técnicas.

6.2. Os quantitativos foram definidos com base na quantidade de mesas dos diversos refeitórios utilizados no Serviço de Aproveitamento, bem como um quantidade mínima para reposição ao longo do ciclo 2026 e 2027.

6.3. Forma da aquisição (art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021): a decisão pela dispensa de licitação justifica-se pelo valor da contratação, bem como pela agilidade do processo de aquisição, tendo em vista a urgência da solução do problema identificado.

6.4. Conclusão: a solução proposta garante o atendimento imediato da demanda, assegurando melhores condições de higiene e nutricionais dos militares atendidos pelo Serviço de Aproveitamento. A estratégia combina agilidade, segurança e economicidade, alinhada às necessidades operacionais e administrativas da AMAN.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para fins da estimativa dos quantitativos demandados, foi observada a quantidade de mesas existentes no Serviço de Aproveitamento, a serem atendidas cada mesa com um porta guardanapos e um açucareiro, acrescidas de um quantitativo de 20% para atender reposições do material por perda ou quebra, ao longo do ano de 2026 e 2027, conforme quadro a seguir:

| Instalação | Quantidade de mesas |
|-------------------------------|---------------------|
| Refeitório de Cadetes - CP I | 96 |
| Refeitório de Cadetes - CP II | 96 |
| Cassino de Oficiais | 16 |
| Cassino de ST/Sgt | 16 |
| Cassino de Cb/Sd | 16 |
| Refeitório de Autoridades | 8 |
| Total | 248 |

7.2. Ao todo, o Serviço de Aproveitamento atende 248 mesas. Com um acréscimo de 20% para reposição, foram totalizados 300 unidades.

7.3. Para o item 1, açucareiro, optou-se por acrescentar mais 50 unidades, tendo em vista ser um item de manipulação constante, cuja reposição /substituição será mais frequente.

7.4. Para o item 3, considerou-se a demanda de um borrifador para cada 3 mesas, acrescidos de 20% para reposição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 37.455,00

8.1. A estimativa foi realizada com base em pesquisa de mercado, mediante consulta a sistemas oficiais de preços do Governo Federal e a um fornecedor da região de Resende/RJ, considerando os valores praticados para os materiais de permanentes constantes neste processo.

8.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 37.455,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

8.3. Considerando o valor estimado da contratação, a aquisição será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

8.4. As estimativas de preço estão de acordo com a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME, realizado pelo Órgão Gerenciador:

| Item | Descrição | CATMAT | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|--|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | Açucareiro de aço inoxidável, com capacidade mínima de 350 g, com tampa dosadora em aço inoxidável. Marca de referência GLOBO. | 393509 | Unidade | 350 | 64,58 | 22.603,00 |
| 2 | Porta-guardanapo, em aço inoxidável, com pé em inox, formato retangular, com molas internas, para guardanapos de 14 cm por 14 cm, tipo "TV seda" | 616905 | Unidade | 300 | 44,99 | 13.497,00 |
| 3 | Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, com capacidade de 500 ml. Aplicação: limpeza de tampos de mesa de vidro, com álcool | 272254 | Unidade | 100 | 13,55 | 1.355,00 |

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o disposto encontra-se aplicável na presente demanda, tendo em vista o princípio do parcelamento, sendo tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista para o Plano Anual de Contratações - PGC 2026 (Id do item no PCA 291, Identificador da Futura Contratação: 160249-199/2026, conforme DFD 112/2025).

11.2. Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, com o Plano de Contratações Anual da AMAN, com o Sistema de Governança deste Órgão Contratante e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11.3. Declaro que o presente processo está alinhado aos objetivos e metas estabelecidas no Plano de Gestão desta Organização Militar, conforme determinação contida nos incisos V, VI e alínea "a" do Inciso VII do Art. 7º e Art. 8º, ambos da Lei nº 12.527, de 18 NOV 11 e o Art. 3º e 4º, da Decisão Normativa TCU Nº 178, de 23 OUT 19.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A solução proposta pelo presente ETP trará os seguintes benefícios estratégicos, operacionais e econômicos:

Garantia de operacionalidade

Continuidade das atividades: garantia da continuidade do serviço das refeições com mais qualidade nutricional e segurança alimentar.

Qualidade do serviço:

A disponibilização de utensílios individualizados nas mesas contribui diretamente para a melhoria da qualidade do serviço.

Redução de custos:

A utilização de utensílios individualizados nas mesas, permite o atendimento com mais eficiência e menos desperdícios, promovendo economicidade no médio e longo prazo.

Conformidade e governança:

A contratação está alinhada às boas práticas de gestão pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional.

12.2. Conclusão: a contratação por dispensa de licitação é uma solução eficaz, econômica e segura, alinhada às necessidades imediatas do Serviço de Aproveitamento da AMAN. Além de garantir a melhor gestão da nutrição dos militares e melhorar as condições de higiene das refeições, evita gastos desnecessários e mantém a conformidade com as diretrizes legais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Coordenação com o Ordenador de Despesas para validar a disponibilidade orçamentária e conformidade com processos internos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Descarte adequado de materiais.

14.2. Minimização de impactos ambientais: a utilização dos materiais deverá observar boas práticas de consumo, visando reduzir desperdícios, evitar vazamentos de substâncias potencialmente poluentes e minimizar impactos ao meio ambiente.

14.3. Eficiência e rastreabilidade ambiental: Sempre que aplicável, deverão ser adotados procedimentos que possibilitem o controle e a rastreabilidade dos materiais utilizados e dos resíduos gerados, especialmente no que se refere ao descarte de componentes potencialmente contaminantes.

14.4. Responsabilidade socioambiental:

A contratação está alinhada às práticas de sustentabilidade na Administração Pública, incentivando o uso racional de recursos, a redução de impactos ambientais e a adoção de condutas responsáveis por parte da equipe de manutenção.

14.5. Conformidade legal e regulatória:

Todos os procedimentos relacionados ao uso e descarte dos materiais deverão observar a legislação ambiental vigente, normas técnicas aplicáveis e princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e sustentabilidade na execução das atividades.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza dispensa para aquisições de valor inferior à R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), a presente contratação justifica-se por:

1. Valor estimado dentro do limite legal (R\$ 37.455,00).
2. Ganho de tempo na execução, garantindo operacionalidade dos refeitórios no mais curto prazo possível;
3. Pesquisa de mercado prévia.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO LUIZ VIEIRA DAS NEVES

Chefe da Equipe de Planejamento

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA

Membro da Equipe de Planejamento

MATHEUS BRAGA CARDOSO FLORENCIO

Membro da Equipe de Planejamento